

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.714, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Bairro do Setor Viviane, no Município de Redenção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores de Bairro do Setor Viviane, com sede na Rua 25, esquina com a Rua Ametista, nº 19, Bairro Jardim Viviane, Cep: 68.549-000, no Município de Redenção.

Parágrafo único. A Entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º, da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 859141

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996;

Considerando os documentos e informações constantes no Processo nº 2022/941632,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA), os representantes a seguir relacionados:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

Titular: Rômulo Rodovalho Gomes

Suplente: Eliane Farias de Miranda

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

Titular: Valbetânio Barbosa Milhohomem

Suplente: Jeanete da Silva Gomes

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Titular: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP)

Titular: João Carlos Leão Ramos

Suplente: Ana Rosa Ferreira Oliveira

Secretaria de Estado de Cultura (SECULT)

Titular: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)

Titular: Luiz Celso da Silva

Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB)

Titular: Orlando Reis Pantoja

Suplente: Monique Antunes da Costa

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação Indígena TE-MEM PAPYTARKATE AKRATIKATEJE DA MONTANHA

Titular: Kátia Silene da Costa Valdenilson

Suplente: Penpkoti Hompykty Valdenilson

Federação das APAES do Estado do Pará (FEAPAES/PA)

Titular: Emanuel O' de Almeida Filho

Suplente: Ana Carolina da Silva Salomão

Associação dos Deficientes Físicos de Santarém (ADEFIS)

Suplente: Warlisson de Oliveira Castro

Associação dos Deficientes do Oeste do Pará (ADOP)

Suplente: Wellington Abreu Miranda

Movimento de Luta das Pessoas com Deficiência da Região Carajás

Titular: Edivaldo Ribeiro de Lima

Suplente: Ana do Socorro Mendes

Associação Movimento Afrodescente do Pará (MOCAMBO)

Titular: Margarida Sousa de Oliveira

Suplente: Edenilza Borges Siqueira

Sindicato dos Servidores Públicos das Fundações e Entidades Assistenciais e Culturais no Estado do Pará (SINDFEPA)

Titular: Ângela de Fátima dos Santos Costa

Suplente: Heilane Rosy da Costa Silva

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB/PA)

Titular: Rozeleide Mafra Reis

Suplente: Carlos Alberto Batista Maciel

Art. 2º Reconduzir, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA), os representantes a seguir relacionados:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

Titular: Inocêncio Renato Gasparim

Suplente: Valdo Divino da Silva Filho

Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Titular: Elieth Fátima da Silva Braga

Suplente: Ivete de Fátima Ferreira Brabo

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Suplente: Hélio Rebelo de Sousa

Secretaria de Estado de Cultura (SECULT)

Suplente: Lidia Maria Reis de Sousa

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA)

Suplente: Maria Vilma Costa de Moraes

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Deficientes Físicos de Santarém (ADEFIS)

Titular: Claudionor da Silva Araújo

Associação dos Deficientes do Oeste do Pará (ADOP)

Titular: José Ocean Nunes Rodrigues

Sindicato de Assistência Social no Estado do Pará (SINASPA)

Titular: Zózimo Raimundo Araújo de Sousa

Suplente: Rosilene do Socorro dos Santos Garcia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA) c/c os artigos 6º e 11º da Lei Estadual 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais) e o art. 1º do Decreto Estadual nº 674, de 8 de abril de 2020.

Considerando os termos do Processo nº 2021/997245;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido ao Posto de Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, no Quadro de Oficiais Combatentes, **Post-Mortem**, o Tenente Coronel QOBM PAULO VINÍCIUS DA COSTA SARQUIS, falecido em serviço no dia 5 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/691963,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado, pelo período de 2 (dois) anos, o Policial Militar da Reserva Remunerada a seguir nominado, de acordo com o artigo 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

CEL QOPM RR RG 12374 MARIO NAZARENO SILVA JÚNIOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o art. 12, alínea a, item 3 c/c art. 5º § 1º, item 4 do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 734, de 7 de abril de 1992, em seu art. 6º, e o disposto no Decreto Estadual nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999;

Considerando o processo nº 2022/894632 e o Parecer nº 000655/2022 Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS para participar de viagem de estudos a Lisboa (Portugal) e Madri (Espanha), no período de 17 a 24 de setembro de 2022, no interesse do Curso de Altos Estudos de Polícia e Estratégia (CAEPE/2022), da Escola Superior de Guerra, e da própria Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Ficam concedidas 7 (sete) diárias de alimentação e 7 (sete) diárias de pousada ao CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS, com o fim de indenização durante o período de realização da viagem de estudos referida no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. O valor das diárias deverá observar o disposto no Anexo IV, do Decreto Estadual nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;